

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 09/20

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:
A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE: APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/20**, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE ESTABELECE O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE BARUERI PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$38,37 (trinta e oito reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Barueri - UFIB, para o exercício de 2021.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Barueri, 15 de dezembro de 2020


Fábio Luiz da Silva Rhormens
Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes
Secretaria Legislativa

Parlamento 26 de Março

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro

06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900

contato@barueri.sp.leg.br • www.barueri.sp.leg.br